



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Portaria nº 080/2021

De 01 de Outubro de 2021.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria da Secretaria Municipal de Assistência Social Com a Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 13 de julho de 2014.”

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso de suas atribuições previstas no Art. 80, IX, da Lei Orgânica deste Município;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade de constituição da comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, os incisos X e XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria celebrada no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social com a Organização da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos, a seguir relacionados:

Representante do órgão gestor	Elisangela Aparecida Ricardo
Representante CMAS	Gleison Marques de Brito
Representante Financeiro	Miriam Oliveira da Silva
Representante PSB	Fernanda Ney Aparecida Santos

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

- I. – Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com a Organização da Sociedade Civil;
- II. – Realizar visitas in loco às entidades;
- III. – Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho da parceria;
- IV. – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor e em parceria com o Fiscal do
- V. – Termo de Fomento, a prestação de contas da Organização da Sociedade Civil;
- VI. – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Materlândia – MG, 01 de Outubro de 2021.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Ato de Publicação nº 080/2021

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 080/2021, de 01 de outubro de 2021, que dispõe sobre nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria da Secretaria Municipal de Assistência Social Com a Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 13 de julho de 2014, e dá outras providências.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 01 de Outubro de 2021.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal